



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE N.ª S.ª DA PIEDADE

R. Dr. Agostinho Barroso Gonçalves N.º 9 - 1.º - 2490-827 OURÉM - Tel.: 249 541 175 - Fax 249 541 499
Email: junta.piedade@mail.telepac.pt C. F. N.º 507 124 316

ATA N.º 02/2019

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CONCELHO DE OURÉM, REALIZADA NO **DIA 23 DE ABRIL DE 2019**.-----

----- Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove pelas vinte e uma horas e trinta minutos reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade - Ourém, na Sala de Sessões, sita no Edifício Sede da Junta de Freguesia, convocada nos termos do número 3, do Artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme anúncio público fixado por Edital de 11 de dezembro de dois mil e dezoito, do qual constava a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia: -----

1.1. Apreciação e votação da ata nº 1/2019, da Sessão Extraordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2019; -----

1.2. Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta, acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia, nos termos da alínea e), nº 2, do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.3. Apresentação de assuntos de interesse local;-----

1.4. Leitura resumida do expediente. -----

2. Ordem do Dia:-----

2.1. Período de intervenção aberto ao público; -----



2.2. Apreciação e votação e votação dos documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2018, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

2.3. Informação – Estatuto de Direito da Oposição – Relatório de Avaliação referente ao ano de 2018.-----

----- Antes de proceder à verificação de presenças, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia informou ter recebido a comunicação do MOVE – Movimento Independente, a informar que em face da renúncia de mandato dos membros do Move – Movimento Independente, Senhores Frederico Miguel da Silva Almeida e Daniel Marques de Sousa, respetivamente terceiro e quarto na ordem da respetiva lista, deverá ser convocado o elemento seguinte, no caso concreto, a Senhora, **Marta Maria Vicente Faustino**, a qual foi convocada e se encontrava presente. Nos termos do nº 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Marta Maria Vicente Faustino, no estado civil de casada, nascida a 26 de outubro de 1976, natural de Caxarias e residente na Rua das Hortas, n.º 12, no lugar de Vale Travesso, 2490-717 Ourém, portadora do Cartão de Cidadão nº 10719143, válido até 06 de julho de 2020, emitido pelo arquivo de Identificação Civil, filha de Eduardo Lopes de Jesus Faustino e de Virgínia Maria Coelho Vicente Lopes.-----

----- Verificando-se a sua comparência, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, procedeu à verificação da sua identidade e legitimidade, conferindo-lhe posse. -----

----- Assinaram a lista de presença os seguintes membros:-----

----- (PPD/PSD-CDS-PP) - André de Oliveira Lopes, João Pedro Antunes Coelho, João Pedro Ribeiro Capucho, José António da Silva Santos e Cátia da Silva Oliveira, Manuel dos Santos Marques Rodrigues.-----

----- (PS) – João Nuno Crespo Godinho de Oliveira, Carlos José de Oliveira Maia Lopes, Nuno Miguel dos Santos Lourenço, Renato Amílcar Marques Lopes, Anabela Lopes Pereira Cardoso e Manuel António da Silva Gomes. ---

----- (MOVE) – Marta Maria Vicente Faustino.-----

----- Não compareceu à reunião o seguinte vogal: -----

(PPD/PSD-CDS-PP) – Francisco Emanuel Marques Lopes, o qual havia comunicado a sua não comparência, tendo sido substituído pelo vogal Senhor Manuel dos Santos Marques Rodrigues

----- Em cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Junta de Freguesia fez-se representar pelo Presidente, Joaquim Manuel de Sousa e Silva, tendo igualmente, nos termos do n.º 3 do artigo acima referido, comparecido à sessão os seguintes vogais:-----

----- Secretária da Junta de Freguesia:-----

----- Ana Sofia Gonçalves Reis; -----

----- Tesoureira da Junta de Freguesia: -----

----- Susana Margarida Santos Costa Pereira.-----

----- Vogal da Junta de Freguesia: -----

----- Maria de Fátima Silva Jerónimo.-----

----- Vogal da Junta de Freguesia: -----

----- António Domingos Oliveira de Sousa.-----

----- Verificando estarem reunidas as condições necessárias para o efeito, o Senhor Presidente da Assembleia, André de Oliveira Lopes, deu início à sessão, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- A Vogal Senhora Marta Faustino, pediu para intervir e passou a ler a seguinte declaração política n.º 2/2019.-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA | 2-2019

ASSUNTO: Tomada de Posse

É para mim uma honra assumir hoje as funções de deputada nesta Assembleia de Freguesia, eleita que fui nas listas do MOVE – Movimento Independente.

Não me pouparei a esforços para, aplicando-me ao máximo nesta matéria autárquica, contribuir para o desenvolvimento da minha freguesia.

Respeitarei todos os membros desta assembleia, assim como o ilustre executivo, da mesma forma que espero de todos vós a mesma solidariedade e respeito.

Aproveito para enaltecer o trabalho desenvolvido por todos os “movistas” que me antecederam neste órgão, esperando não os defraudar e, publicamente, agradecer a confiança e o apoio que já me foi e vai continuar a ser facultado pelo Dr. João Pereira, Coordenador-geral do MOVE – Movimento Independente, a quem, ainda, agradeço a confiança.

Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, estou aqui à disposição não só deste órgão a que preside, abstendo-me, votando a favor ou contra, consoante a matéria em apreço, como andarei atenta às necessidades dos fregueses, reivindicando as obras que se consideram fundamentais para a nossa freguesia.

Como deputada desta assembleia, estarei, assim, à disposição de todos os vós.

Ourém, 23 de Abril de 2019

A Eleita Independente do MOVE

Marta Maria Vicente Faustino

1.1. Período Antes da Ordem do Dia:-----

----- Apreciação e Votação da Ata nº 1/2019, da Sessão Ordinária realizada no dia de 2019; -----

----- Foi colocada à votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem os votos dos vogais Manuel Rodrigues, Anabela Cardoso e Marta Faustino, por não se encontrarem presentes na anterior Assembleia.-----

----- A Vogal Senhora Marta Faustino, pediu novamente para intervir e passou a ler a seguinte Recomendação n.º 1/2019, que a seguir se transcreve:-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE N.ª S.ª DA PIEDADE, OURÉM

(SESSÃO DE 23-04-2019)

RECOMENDAÇÃO | 1-2019

ASSUNTO: Distribuição e aprovação de atas / outros documentos

ENQUADRAMENTO

Decorre da lei, que as atas das reuniões ou sessões contêm um resumo de tudo o que nelas tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e a apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente (n.º 1 do artigo 34.º do Código do

Procedimento Administrativo e nº 1 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

Todavia, na sessão desta Assembleia de Freguesia, realizada no dia 27 de Setembro de 2018, constatou-se, designadamente, que:

a) A cópia da ata nº 3/2018, relativa à sessão do dia 28 de Junho de 2018, e que seria apreciada e votada nesta reunião do dia 27 de Setembro de 2018, apenas foi recebida pelo MOVE – Movimento Independente vinte e quatro horas antes da reunião;

b) A cópia da ata nº 3/2018 que o MOVE – Movimento Independente recebeu para análise tinha um conteúdo diferente, isto é, estava desatualizada em relação, pelo menos, à cópia da ata que estava na posse do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia;

c) O MOVE – Movimento Independente desconhece se mais alguma força política tinha a versão desatualizada da ata, mas constata ao mesmo tempo que nenhuma outra força política se queixou, pelo que é legítimo questionar se afinal não seria apenas o MOVE a ter a versão antiga;

d) Apesar de não ter sido lida em voz alta, a ata nº 3/2018 foi aprovada por unanimidade, ficando-se sem saber qual a versão que acabaria por ser votada e aprovada;

e) A ata nº 3/2018, apesar de aprovada por unanimidade, continha uma série de lacunas e incorreções e/ou imperfeições, donde se destacam:

i. O ponto 1.3. da ata, relativo à apresentação de assuntos de interesse local, apenas continha o título, sem mais desenvolvimentos, ficando-se por saber se existiram ou não assuntos de interesse local em discussão;

ii. No ponto 2.1. da ata, relativo ao período de intervenção aberto ao público, pode ler-se que “não compareceu público na reunião”. Todavia, ainda neste ponto, são registadas intervenções dos membros da Assembleia de Freguesia bem como do executivo, as quais, em nosso entendimento, deveriam estar incluídas, não neste ponto, mas antes no ponto 1.3.;

iii. Nos pontos 1.1. e 2.2., relativos, respetivamente, à apreciação e votação da ata nº 2/2018 e à apreciação e votação da 1ª Revisão Orçamental referente ao ano de 2018, diz-se apenas que os documentos foram aprovados por unanimidade, omitindo-se as posições do MOVE – Movimento Independente relativamente a estes dois pontos da Ordem de Trabalhos, mais concretamente a manifestação do desagrado do MOVE pelo facto de a documentação relativa a estes dois pontos não ter chegado à sua posse no prazo mínimo de quarenta e oito horas, de modo a permitir uma análise mais atenta dos mesmos.

NESTES TERMOS, RECOMENDO QUE:

a) Tendo em conta que existe um período de, pelo menos, três meses que medeia a realização destas sessões da Assembleia de Freguesia, toda a documentação inerente à respetiva reunião seja enviada aos membros da Assembleia de Freguesia, no mínimo, com quarenta e oito horas de antecedência, tal como decorre da lei, e, tanto quanto possível, seja enviada de uma só vez, para assim permitir uma análise global, mais detalhada e apurada dos vários assuntos em agenda;

b) Sejam sempre enviadas aos membros da Assembleia de Freguesia, designadamente, as propostas de atas na sua versão final, ou seja, na versão que vai ser apreciada e votada na respetiva reunião;

c) No sentido de afastar qualquer suspeição em relação à versão da ata que está efetivamente em apreciação pelo plenário, que todas as atas sejam, doravante, lidas em voz alta antes de serem submetidas a votação.

Ourém, 23 de Abril de 2019

A Eleita Independente do MÓVE

Marta Maria Vicente Faustino

1.2. Apreciação da Informação escrita do Senhor Presidente da Junta, acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia, nos termos da alínea e), nº 2, do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, pediu para intervir e passou a ler o documento que a seguir se transcreve:-----

Comunicação do Presidente da Junta de Freguesia

à Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade

Sessão Ordinária de 23 de abril de 2019

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, Eng.º André Lopes;

Exmos. Membros da Assembleia de Freguesia;

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Dando cumprimento ao preceituado na Lei e referente ao ponto 1.2 do período Antes da Ordem do Dia da presente sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, esta minha comunicação incidirá nos assuntos que considero mais relevantes, ocorridos no período temporal que decorreu desde a última sessão desta Assembleia (20/12/2018) até à presente data, bem como proceder ao registo das principais atividades desenvolvidas pelo Executivo da Freguesia, as quais passo a enumerar e descrever:

- 1- No dia 11/01/2019, realizamos o Jantar de Reis, confraternização com os membros do Executivo da Junta de Freguesia, da Assembleia de Freguesia e dos trabalhadores da Junta de Freguesia (JF);
- 2- No dia 16/01/2019, recebemos no Salão Nobre da Freguesia, a visita de 261 crianças do Centro Escolar de Santa Teresa, acompanhadas pelos seus docentes e demais funcionários, no tradicional "Cantar as Janeiras", e aos quais o Executivo da Junta ofertou uma prenda;
- 3- No dia 17/01/2019, recebemos no Salão Nobre da Freguesia, a visita de 215 crianças do Centro Escolar da Caridade, acompanhadas pelos seus docentes e demais funcionários, no tradicional "Cantar as Janeiras", e aos quais o Executivo da Junta ofertou uma prenda;
- 4- No dia 01/02/2019, realizou-se uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia, tendo como ponto único a apreciação e votação da proposta do Executivo da Junta de Freguesia – "recusa da aceitação de instalação de uma estrutura de atendimento ao cidadão, até 2020, nos termos do preceituado na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro;
- 5- No dia 08/02/2019, participei na 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança, que teve lugar no auditório da Câmara Municipal de Ourém (CMO);
- 6- No dia 21/02/2019, participamos com o Município e o GIPS da Guarda Nacional Republicana (GNR) na jornada de georreferenciação de faixas de combustível, Ação de Prevenção/Fiscalização no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- 7- No dia 27/02/2019, participei numa reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil, que teve lugar no Salão Nobre da Sede do Município de Ourém, sendo o único ponto da ordem de trabalhos – "Cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, focado nas redes secundárias das faixas de gestão de combustível.";

8- No dia 01/03/2019, acompanhei o Presidente da Câmara Municipal de Ourém, na visita a várias obras a decorrer na cidade de Ourém;

9- No dia 11/03/2019, decorreu na Freguesia a Jornada 30 – Ouvir Ourém e os Oureenses, organização conjunta do Município e Junta de Freguesia, iniciada com uma reunião dos Executivos da CMO e JF, com visitas a vários lugares da Freguesia, Empresas e Instituições e que culminou com uma sessão pública aberta à população e com beberete;

10- No dia 14/03/2019, realizamos neste Salão Nobre da Freguesia, uma Ação de Sensibilização para a Prevenção de Incêndios Florestais, organização conjunta da Junta de Freguesia, GNR (Destacamento Territorial de Tomar) e Município de Ourém (Proteção Civil), e que, infelizmente e com grande mágoa nossa, não mereceu o interesse da população;

11- De 25 a 29 de Março e de 01 a 05 de Abril de 2019, a Freguesia beneficiou da intervenção das habituais Brigadas camarárias no arranjo e resolução de alguns problemas existentes, nomeadamente da rede viária, com a colaboração dos trabalhadores e maquinaria da Junta de Freguesia;

12- Temos procurado, também na medida do possível e com os recursos próprios do Executivo, dar solução a vários problemas da Freguesia, nomeadamente nos que se relacionam com a rede viária, caminhos vicinais, bermas, valetas, limpeza e poda de árvores;

13- No dia 01/02/2019, comunicamos à empresa Globalsoft – cbsc, por carta registada com aviso de receção, a denúncia do contracto que a Junta de Freguesia mantinha com a referida empresa, sendo a consultoria assegurada a partir do dia 01/06/2019, pelo Dr. Pedro Marques (CMO), decisão do Executivo da Freguesia fundamentada no mais baixo custo e maior proximidade da prestação do serviço;

14- A situação financeira da Junta de Freguesia, pode considerar-se boa, mantendo um bom equilíbrio financeiro. No tocante ao capital a Freguesia continua a evidenciar uma situação confortável e privilegiada.

Os meus mais respeitosos cumprimentos a todos vós e votos de continuação de bom e profícuo trabalho.

Muito obrigado.

O Presidente da Junta de Freguesia

Joaquim Manuel de Sousa e Silva

1.3. Apresentação de assuntos de interesse local;-----

----- A Vogal Senhora Marta Faustino, pediu para intervir e passou a ler as seguintes propostas n.º 1/2019, 2/2019 e 3/2019.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE N.ª S.ª DA PIEDADE, OURÉM

(SESSÃO DE 23-04-2019)

PROPOSTA | 1-2019

ASSUNTO: *Alteração da Ordem de Trabalhos*

ENQUADRAMENTO

O Coordenador-geral do MOVE – Movimento Independente, Dr. João Pereira, enquanto dirigente político, cidadão e freguês residente na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém, marcou presença na Sessão da Assembleia de Freguesia realizada no passado dia 27 de Setembro de 2018, a fim de, no chamado “Período de intervenção aberto ao público”, se pronunciar sobre algumas questões relacionadas com a gestão da autarquia, e bem assim pedir alguns esclarecimentos sobre algumas matérias de relevante interesse para a freguesia.

Acontece que, quando o Coordenador-geral do MOVE – Movimento Independente se pronunciava e tecia alguns comentários sobre os pontos da Ordem do Dia que se iriam seguir para análise, mais concretamente em relação à proposta do executivo de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo da Freguesia, foi interrompido

abruptamente pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, afirmando este que o Dr. João Pereira não se poderia pronunciar em relação aos pontos da Ordem do Dia que se seguiriam para análise e discussão, alegando que os mesmos ainda não eram do domínio público e, como tal, não poderiam ser analisados no ponto destinado à intervenção do público.

Nesta sequência, constatou-se que o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, para além de ter interrompido o Coordenador-geral do MOVE – Movimento Independente quando este se encontrava a falar, foi ainda mais longe, acabando por lhe cortar a palavra.

Face a este enquadramento, o MOVE – Movimento Independente considera que, estando previsto o “Período de intervenção aberto ao público” no início da Ordem do Dia, no limite, os cidadãos nunca se poderão pronunciar sobre os temas em análise, mesmo quando estes lhes digam diretamente respeito.

Acresce que o Regimento da Assembleia de Freguesia estipula, no nº 1 do artigo 29º, que “no final de cada sessão haverá um período de intervenção ao público”, o que significa que, também no limite, o Regimento da Assembleia, neste particular, não está a ser cumprido.

Neste sentido, e tendo como objetivos centrais:

- a) A proximidade e a intervenção cívica dos cidadãos;*
- b) Uma maior transparência da discussão pública;*
- c) E o cumprimento da legislação aplicável.*

PROPONHO QUE:

À semelhança do que se passa na assembleia municipal bem como noutras assembleias de freguesia do concelho e do país, que a Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade delibere no sentido de passar o “Período de intervenção aberto ao público” para o final da Ordem do Dia, por

forma a permitir que os cidadãos e/ou fregueses, dentro dos limites da lei, se possam pronunciar sobre os temas constantes dessa mesma Ordem do Dia ou sobre outros de interesse para a freguesia.

Ourém, 23 de Abril de 2019

A Eleita Independente do MOVE Marta Maria Vicente Faustino

PROPOSTA | 2-2019

ASSUNTO: Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade (Versão 03, de Setembro de 2018)

ENQUADRAMENTO

Constava da Ordem do Dia da Sessão desta Assembleia de Freguesia do passado dia 27 de Setembro de 2018, no ponto 2.2., a apreciação e votação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém.

Após uma análise aturada ao assunto, o MOVE – Movimento Independente constata, designadamente, que:

- a) *O documento enfermava de algumas incorreções e imperfeições que não se mostravam de todo irrelevantes, o que não impediu, ainda assim, a sua aprovação, por unanimidade, isto é, com os votos favoráveis do PS, do PSD e do CDS-PP;*
- b) *Estas incorreções e imperfeições mereceram apenas da parte do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia um lacónico: “trata-se de um documento dinâmico e, como tal, suscetível de ser reajustado futuramente”;*
- c) *Dessas incorreções e imperfeições destacam-se, nomeadamente, as seguintes:*
 - i. *O enunciado do ponto 2.2. constante da Ordem do Dia da sessão do dia 27 de Setembro de 2018 é erróneo e, por isso, suscetível de induzir em erro, porquanto faz crer que se trata da apreciação e aprovação de um novo Regulamento,*

quando na verdade se trata de uma mera alteração ao documento já existente;

- ii. *Na capa do documento que foi submetido a votação, faz-se referência ao "Biénio 2017-2021", quando na realidade, salvo melhor opinião, deveria ser "Quadriénio 2018-2021";*
- iii. *Na página 2 do Regulamento, no quadro destinado ao "Histórico de Revisões", apenas se refere, genericamente, que foram feitas "Várias Alterações", não se especificando as alterações que foram efetivamente introduzidas no documento. Entre outras consequências, esta circunstância conduz a que, no futuro, qualquer pessoa que queira fazer uma interpretação do documento, tenha que se socorrer da versão anterior do Regulamento para aferir das alterações que nele foram sendo feitas ao longo do tempo;*
- iv. *A formatação do documento, mais especificamente a numeração e as alíneas, deixa muito a desejar, na medida em que é errática e revela incoerência;*
- v. *No artigo 2º (página 4), na parte final, aparece escrito "Artigo 3º", que manifestamente está a mais;*
- vi. *Suprimiu-se a alínea c) do nº 2 do artigo 9º, que, na anterior versão do Regulamento, previa a atribuição de apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos, sem que fique clara a razão que motivou a sua supressão, sendo legítimo perguntar-se qual a razão por que a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade decidiu passar a não atribuir apoios para este tipo de formação;*
- vii. *No nº 3 do artigo 11º, na parte final, diz-se que "...nomeadamente, da seguinte fundamentação:", não havendo depois sequência, passando-se imediatamente para o artigo 12º;*
- viii. *No nº 3 do artigo 12º refere-se "Junta de Freguesia de Fátima", circunstância que evidencia não só falta de rigor, como também põe a descoberto o facto de este artigo, assim como o artigo 13º, terem sido copiados, na íntegra, do Regulamento da Junta de Freguesia de Fátima, o que, sendo obviamente legítimo, ainda assim demonstra falta de*

autonomia e criatividade por parte do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

ix. A forma como está redigido o nº 3 do artigo 15º é dúbia e permite interpretações diversas;

*x. A redação dos nºs 2 e 3 do artigo 16º do Regulamento corresponde, *ipsis verbis*, ao que se estabelece nos nºs 1 e 2 do artigo 13º, o que constitui uma redundância, não só incompreensível e injustificada, como também um erro grosseiro de direito;*

xi. O artigo 21º está desenquadrado em relação aos artigos 18º, 19º e 20º, uma vez que aquele trata de matéria conexa a estes; xii. Salvo melhor opinião, a redação dada ao nº 1 do artigo 13º (a qual se repete no nº 2 do artigo 16º) é de legalidade duvidosa, uma vez que a matéria em apreço é da competência da Junta de Freguesia, não podendo ser delegada no respetivo presidente;

xiii. Mas tão ou mais grave ainda do que tudo isto é o facto de o documento ter sido ALTERADO depois de aprovado nesta Assembleia de Freguesia, como é o caso, por exemplo, da capa do Regulamento, da parte final do artigo 2º e do nº 3 do artigo 12º, como se constata facilmente através da confrontação da versão que foi remetida ao MOVE no dia 25 de Setembro de 2018 (e que viria a ser efetivamente aprovada na sessão do dia 27 de Setembro de 2018) com a versão atualmente em vigor, e que foi remetida ao MOVE pela Junta de Freguesia no passado dia 20 de Dezembro de 2018, pelas 11 horas e 35 minutos.

Face à gravidade do anteriormente exposto, não podemos deixar de concluir que não só todo o processo que conduziu à sua aprovação, mas também as incorreções e imperfeições detetadas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade (e que se encontra atualmente em vigor), põem em causa a sua legalidade e desvirtuam irremediavelmente a eficácia externa do documento.

NESTES TERMOS, PROPONHO:

- a) *Que esta Assembleia delibere no sentido de revogar a deliberação que, sobre esta matéria, foi tomada na Assembleia de Freguesia do passado dia 27 de Setembro de 2018;*
- b) *E que a Junta de Freguesia reformule o documento e submeta oportunamente a esta Assembleia uma nova proposta de alterações para apreciação e votação.*

Ourém, 23 de Abril de 2019

A Eleita Independente do MOVE

Marta Maria Vicente Faustino

PROPOSTA | 3-2019

ASSUNTO: Regulamento de Cedência de Utilização de Viatura do Município de Ourém ao Serviço da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

ENQUADRAMENTO

Constava da Ordem do Dia da Sessão desta Assembleia de Freguesia do passado dia 27 de Setembro de 2018, no ponto 2.3., a apreciação e votação do Regulamento de Cedência de Utilização de Viatura do Município de Ourém ao Serviço da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

Após uma análise aprofundada ao assunto, o MOVE – Movimento Independente constata, designadamente, que:

- a) *O documento enfermava de algumas incorreções e imperfeições que não se mostravam de todo irrelevantes, o que não impediu, ainda assim, a sua aprovação, por unanimidade, isto é, com os votos favoráveis do PS, do PSD e do CDS-PP;*
- b) *Estas incorreções e imperfeições mereceram apenas da parte do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia um lacónico: “trata-se de um documento dinâmico e, como tal, suscetível de ser reajustado futuramente”;*
- c) *Dessas incorreções e imperfeições destacam-se, nomeadamente, as seguintes:*

- i. *Na capa do documento que foi submetido a votação, faz-se referência ao "Biénio 2018-2019", quando na realidade, salvo melhor opinião, deveria ser "Quadriénio 2018-2021";*
- ii. *Ainda na capa do documento, duplica-se a referência à versão e respetiva data de elaboração, o que nos parece, de todo, desnecessário;*
- iii. *Nesta proposta de Regulamento, optou-se por não incluir uma página destinada ao "Histórico de Revisões", o que impossibilita ao leitor, no futuro, ter uma visão abrangente das eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas no documento;*
- iv. *A formatação do documento, mais especificamente a numeração e as alíneas, deixa muito a desejar, na medida em que é errática e revela incoerência. Neste particular, veja-se, a título de exemplo, os artigos 16º, 18º e 20º;*
- v. *A forma como estão redigidos o nº 2 do artigo 6º e o nº 2 do artigo 9º é dúbia e permite interpretações diversas;*
- vi. *Salvo melhor opinião, a redação dada ao nº 2 do artigo 6º é de legalidade duvidosa, uma vez que a matéria em apreço é da competência da Junta de Freguesia, não podendo ser delegada no respetivo presidente;*
- vii. *No nº 11 do artigo 14º é feita referência ao Despacho nº 15.680/2002, sem que seja mencionada a respetiva data de publicação em Diário da República;*
- viii. *Em todo o documento faz-se menção à elaboração e aprovação da Versão 01 do Regulamento, quando, na verdade, e salvo melhor opinião, deveria ser a Versão 00, designação mais apropriada para documentos que são criados pela primeira vez, como parece ser o caso.*

Face à gravidade do anteriormente exposto, não podemos deixar de concluir que as incorreções e imperfeições detetadas no Regulamento de Cedência de Utilização de Viatura do Município de Ourém ao Serviço da Freguesia de

Nossa Senhora da Piedade desvirtuam irremediavelmente a eficácia externa do documento.

NESTES TERMOS, PROPONHO:

- a) *Que esta Assembleia delibere no sentido de revogar a deliberação que, sobre esta matéria, foi tomada na Assembleia de Freguesia do passado dia 27 de Setembro de 2018;*
- b) *E que a Junta de Freguesia reformule o documento e submeta oportunamente a esta Assembleia uma nova proposta para apreciação e votação.*

Ourém, 23 de Abril de 2019

A Eleita Independente do MOVE

Marta Maria Vicente Faustino

1.4. Leitura resumida do expediente -----

----- O Presidente da Assembleia informou não haver expediente para analisar.-----

2. Ordem do Dia:-----

2.1. Período de intervenção aberto ao público; -----

----- Compareceu à sessão o Sr. João Pereira apresentando várias reclamações relacionadas com o decorrer dos trabalhos e do estatuto do direito à oposição. Afirmou ainda que o Move não recebe as atas como considera ser seu direito. Após ser advertido quanto à extensão da sua intervenção, foi solicitado ao Sr. João Pereira que concluísse a mesma, uma vez que já tinha esgotado o tempo concedido pelo Presidente da Assembleia.

2.2. Apreciação e Votação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2018, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia e informou que, como já tinha sido enviada toda a informação aos membros da Assembleia de Freguesia através de correio eletrónico, colocou-se à disposição para prestar qualquer esclarecimento. -----

----- Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi submetida a apreciação e votação do Órgão deliberativo o processo das contas acima referido, tendo sido aprovado por maioria com um uma abstenção da vogal Marta Faustino.-----

2.3. Informação – Estatuto de Direito da Oposição – Relatório de Avaliação referente ao ano de 2018. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia e informou que, após uma breve explicação em torno do relatório de avaliação, colocando-se à disposição para prestar qualquer esclarecimento, não tendo sido suscitada qualquer dúvida. -----

----- A Vogal Senhora Marta Faustino, pediu para intervir e passou a ler a seguinte declaração Política nº 3/2019.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE N.ª S.ª DA PIEDADE, OURÉM

(SESSÃO DE 23-04-2019)

DECLARAÇÃO POLÍTICA | 3-2019

ASSUNTO: Ponto 2.3. da Ordem de Trabalhos. Informação – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação referente ao ano de 2018

ENQUADRAMENTO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, Lei que consagra o Estatuto do Direito de Oposição, compete à Junta de Freguesia elaborar, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que respeita, o relatório de avaliação sobre o grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição (n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, e alínea tt) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro).

Mais se determina que este relatório é enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem (n.º 2 do artigo 10.º da citada lei).

Acresce que, ao pedido de qualquer dos titulares mencionados no número anterior, podem os respetivos relatórios e resposta ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia (n.º 3 do artigo 10.º).

Finalmente, por imposição do n.º 5 do mesmo artigo 10.º e da alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao presidente da Junta de Freguesia promover a publicação por edital do relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição.

Assim, é neste contexto que vem hoje a esta Assembleia de Freguesia, no ponto 2.3. da Ordem de Trabalhos, e a título de informação, o Relatório de Avaliação referente ao ano de 2018.

Após uma análise aprofundada deste Relatório de Avaliação, o MOVE – Movimento Independente não pode deixar de tecer os seguintes comentários:

- Em primeiro lugar, no ponto 2 do Relatório, sob a epígrafe "Titulares do Direito de Oposição", escreve-se que, e passamos a citar: "nesta autarquia, foram titulares do direito de oposição, no ano de 2018, o movimento independente MOVE: Movimento Independente de Ourém, que está representado na Assembleia de Freguesia, mas não têm representação no Executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade".

Ora, constata-se efetivamente que não é só o MOVE – Movimento Independente que tem representação na Assembleia de Freguesia e que não está representado no correspondente órgão executivo.

De facto, também o CDS-PP está nas mesmas condições, e não é por se ter apresentado a eleições coligado com o PPD/PSD que deixa de ter, nesta assembleia de freguesia, individualidade e vida própria.

Assim sendo, e neste ponto em particular, o que se diz no Relatório de Avaliação em apreço é FALSO, na medida em que não corresponde à realidade.

- Em segundo lugar, e também no ponto 2 do Relatório, escreve-se que foi remetida a todos os membros da assembleia, ANTES DE CADA SESSÃO, informação escrita do presidente acerca da atividade e da situação financeira da Junta de Freguesia.

Mais uma vez estamos perante uma FALSIDADE, na medida em que, pelo menos o MOVE, nunca recebeu antecipadamente essa informação, como facilmente se comprova através dos e-mails enviados pelos serviços da Junta de Freguesia.

- Em terceiro lugar, no mesmo ponto 2 do Relatório, diz-se que foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do órgão deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão.

Acontece que, só de má-fé se pode escrever tamanha FALSIDADE, uma vez que, se é verdade que as Ordens de Trabalho foram enviadas para o MOVE dentro do prazo legal, o mesmo já não se pode dizer da documentação necessária para a tomada das decisões, de que as atas são apenas um dos exemplos.



Na verdade, até à data de hoje, o MOVE – Movimento Independente não teve acesso às atas das sessões realizadas em Setembro e Dezembro de 2018, nem da sessão realizada no dia 1 de Fevereiro de 2019, tão-só e apenas porque os serviços da Junta de Freguesia nunca as enviaram, ainda que haja provas de que o MOVE as tenha solicitado por escrito e verbalmente.

Ainda hoje, por exemplo, o MOVE solicitou, pelas 08h48 da manhã, por e-mail, o envio dessa documentação, tendo recebido resposta do Senhor presidente da Junta de Freguesia, pelas 17h32, com a resposta lacónica de que a documentação solicitada será enviada oportunamente, circunstância que prova inequivocamente que o MOVE não recebeu documentação relevante que iria ser analisada na sessão de hoje, dia 23 de Abril de 2019, desta Assembleia de Freguesia.

Mais, quando o MOVE solicitou em Dezembro último, por telefone, junto dos serviços da Junta de Freguesia, esclarecimentos sobre quais as razões por que as atas não eram enviadas juntamente com a restante documentação, a resposta que obteve foi que os serviços não estavam autorizados a facultá-las por ordem expressa do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia.

É caso para perguntar, do que é que tem medo o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia quando proíbe os serviços da Junta de Freguesia de enviar antecipadamente as atas das reuniões para os membros da assembleia, impedindo-os de analisar com antecedência os documentos que vão ser objeto de votação, numa atitude manifestamente autocrática, incompreensiva, lamentável e repugnante que viola claramente a lei.

Finalmente, e em quarto lugar, diz-se ainda no ponto 2 do Relatório que a Junta de Freguesia mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a atividade da freguesia, onde se inclui a página da Internet e a página de Facebook, facilitando o acompanhamento e fiscalização da atividade do órgão executivo.

Como não há três sem quatro, eis-nos perante a quarta patranha de que este Relatório enferma.

Com efeito, não só a página de Facebook está desatualizada e é um repositório insípido, pobre ou mesmo nulo daquilo que a Junta vai fazendo pela freguesia (basta vermos que, por exemplo, à data de hoje, 23 de Abril, a foto de capa da página ainda é alusiva às Boas Festas!), como inclusivamente

o site da internet da Junta de Freguesia que existia até há relativamente pouco tempo, e que, mal ou bem, foi atualizado e aperfeiçoado no anterior mandato pelo representante do MOVE no executivo, mesmo este já não está online, deixando de existir, já não sendo possível acedê-lo no endereço eletrónico habitual, uma vez que, quando clicamos no endereço do site, surge-nos a seguinte mensagem:

"Não é possível aceder a este site. A página Web em <https://jf-nspiedade.pt/> poderá estar temporariamente inativa ou poderá ter sido movida permanentemente para um novo endereço Web".

A verdade é que, savo erro ou omissão, atualmente a Junta de Freguesia não tem qualquer site ativo na Internet, toda a informação que existia no site, e que agora foi desativado, ficou inacessível aos cidadãos, pelo que se comprova a todos os títulos esta quarta FALSIDADE de que enferma o Relatório de Avaliação de 2018.

Sobre este perfeito embuste, resta-nos acrescentar que o Relatório é, nos termos da lei, da responsabilidade da Junta de Freguesia, e encontra-se assinado pelo Senhor Presidente da Junta, pelo que é legítimo afirmar que o Senhor presidente é conivente com todas estas FALSIDADES, o que é inadmissível num Estado de direito e numa altura em que celebramos os quarenta e cinco anos sobre o 25 de Abril.

Ourém, 23 de Abril de 2019

A Eleita Independente do MOVE

Marta Maria Vicente Faustino

----- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação do Órgão deliberativo o regulamento acima referido, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----- **Aprovação da Ata em Minuta** -----

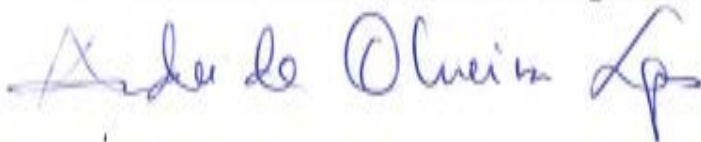
----- Nos termos do número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento

Administrativo, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia propôs a elaboração da Ata em minuta para que produza efeitos imediatos, o que foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Encerramento da reunião:**-----

Concluída a reunião, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, deu esta por encerrada, quando eram 22.22 horas, da qual, para constar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada pela Mesa. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia



O Primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia



O Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia

